



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**GAB. ACMS Nº 931/2024**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, para providenciar a construção de áreas de esporte e lazer, bem como realizar ações, projetos e apoio ao esporte e lazer no assentamento Sezínio Fernandes, interior do município.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, para providenciar a construção de áreas de esporte e lazer, bem como realizar ações, projetos e apoio ao esporte e lazer no assentamento Sezínio Fernandes, interior do município. Importante destacar que o esporte e lazer são direitos previstos constitucionalmente, sendo instrumentos de política pública para o desenvolvimento social de jovens e adultos, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 15/03/2024 14:24

Checksum: **D83BAD93F793196B07A98D9DD484E7D72E25C7286F386896E76296C1CFC5DD1B**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380034003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.